

PORTARIA Nº 22/2017

Suspende o expediente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Campos Novos em 01/02/2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juliano Schneider de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Diretor do Foro em exercício da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 925/2017 e o Ato GP nº 164, publicado no DJE nº 2513, de 27/01/2017, declarando a vacância no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do município e comarca de Campos Novos, em razão da renúncia de Ricardo Alexandre Costa;

A necessidade de realizar a transmissão do acervo do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos;

O disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos no dia **1º de fevereiro de 2017**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campos Novos, 30 de janeiro de 2017.

JULIANO SCHNEIDER DE SOUZA
Juiz Diretor do Foro